



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de cones de sinalização de trânsito para o Município de Vargem Bonita SC.

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Preço unitário Mínimo	Especificação
01	20	Unid.	37,50	Cone para sinalização de trânsito: mínimo 75 cm de altura, refletivo, com base, material pvc, cor laranja e branco - unidade

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A contratação de empresa para compra de cones de sinalização que serão usados nos acessos e estradas de tráfego do município quando realizados serviços de manutenção e reparos nas vias, para segurança dos pedestres e motoristas, assim como os trabalhadores quando estiverem em realização da manutenção.

3. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES:

Da Contratante

- Nomear fiscais do contrato para acompanhar a fiscalização;
- Encaminhar formalmente a ordem de compra;
- Receber o objeto da CONTRATADA de acordo com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- Supervisionar a execução do objeto do Edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto contratado;
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser questionados pela CONTRATADA;
- Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA a pronta regularização;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas, irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto fornecido, bem como por qualquer dano causado a terceiros.

Da Contratada

- Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do edital;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com o Município De Vargem Bonita exclusivamente seus os



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante a apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega deve ser realizada na garagem da prefeitura, estrada São José, Distrito Industrial – Vargem Bonita – SC

A entrega deverá ser realizada em até 05 dias úteis após o encaminhamento da Solicitação de Fornecimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 10 (dez) dias, conforme cronograma de pagamento, após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo fiscal do Contrato, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



7. RECURSO A SER UTILIZADO:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção da Segurança Pública	06.001.06.181.0005.2023.3.3.90.00.00	R\$ 750,00
		Total:	R\$ 750,00
		Total Geral:	R\$ 750,00

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Edinan Favretto – Diretor de Transportes e obras.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vargem Bonita, 08 de março de 2024 .

Jose Otalizio de Souza Marques
Secretário de Transportes e Obras